



Prefeitura Municipal de Campo Largo

PORTARIA Nº 0278/98

Data: 18 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1230/98 e o disposto no parágrafo único, inc. II, do art. 53, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar para 40 (quarenta) horas, a jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal, **ROSSI MARIA CAMPAGNARO ELEDORNO**, ocupante do cargo de Professor Ref. "MG-31", lotada na Secretaria Municipal de Educação, remunerando-se as horas excedentes proporcionalmente ao valor da Referência "MG-23", do Quadro de Referências e Vencimentos, a partir de 02.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0298/98

Data: 23 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1230/98 e o disposto no parágrafo único, inc. II, do art. 53, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor público municipal **PEDRO JOSÉ GARDIM**, ocupante da função de Diretor Porte VI, para Diretor Porte III, na Escola Municipal "Pe. Natal Pigoletti", com gratificação de 21% sobre seu vencimento básico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0302/98

Data: 23 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1230/98 e o disposto no parágrafo único, inc. II, do art. 53, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora pública municipal **TERESINHA DA SILVA MEDEIROS**, ocupante da função de Diretora Porte II, para Diretora Porte I, na Escola Municipal José Alexandre Sávio, com gratificação de 15% sobre seu vencimento básico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0306/98

Data: 23 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1230/98 e o disposto no parágrafo único, inc. II, do art. 53, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora pública municipal **SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA**, ocupante da função de Secretária Porte IV, para Secretária Porte II, na Escola Municipal José Alexandre Sávio, com gratificação de 15% sobre seu vencimento básico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0279/98

Data: 18 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1216/98, e o disposto no art. 50, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar para 40 (quarenta) horas, a jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal, **SILMARA DO CARMO RAZER BOARON**, ocupante do cargo de Professor Ref. "MG-31", lotada na Secretaria Municipal de Educação, remunerando-se as horas excedentes proporcionalmente ao valor da Referência "MG-23", do Quadro de Referências e Vencimentos, a partir de 02.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0299/98

Data: 23 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1230/98 e o disposto no parágrafo único, inc. II, do art. 53, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora pública municipal **AYLA MARIA GARRETT SÁVY ANDRADE**, ocupante da função de Diretora Porte IV, para Diretora Porte II, na Escola Municipal José Alexandre Sávio, com gratificação de 18% sobre seu vencimento básico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0303/98

Data: 23 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1230/98 e o disposto no parágrafo único, inc. II, do art. 53, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora pública municipal **MARIA DO RÓCIO ALVES CARVALHO**, ocupante da função de Secretária Porte VI, para Secretária Porte III, na Escola Municipal Ivo Zanoni, com gratificação de 21% sobre seu vencimento básico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0307/98

Data: 23 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1230/98 e o disposto no parágrafo único, inc. II, do art. 53, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora pública municipal **JANETE ROSA**, ocupante da função de Secretária Porte II, para Secretária Porte I, na Escola Municipal Integração Comunitária, com gratificação de 15% sobre seu vencimento básico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0296/98

Data: 23 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1263, de 03.07.97 e o processo protocolado sob nº 1209/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **DANIELLE PIENTA MIKOS, EVERIANNA PATRICIA BOKACER, LUCIANE LUNARDON QUEIROZ, MÁRCIA SZEKIT, NEIZA CLARA BRUCIAN COLODA, RAIMUNDA NONATA VAZ**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de "Coordenador de Área", com gratificação de 60% da Ref. "MG-23", a partir de 01.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0300/98

Data: 23 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1230/98 e o disposto no parágrafo único, inc. II, do art. 53, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora pública municipal **ANGELA TEREZA M. SILVEIRA ZANIN**, ocupante da função de Secretária Porte I, na Escola Municipal Integração Comunitária, com gratificação de 18% sobre seu vencimento básico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0304/98

Data: 23 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1230/98 e o disposto no parágrafo único, inc. II, do art. 53, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora pública municipal **ADRIANA APARECIDA XAVIER**, ocupante da função de Secretária Porte II, para Secretária Porte I, na Escola Municipal João Santana, com gratificação de 15% sobre seu vencimento básico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0308/98

Data: 23 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1230/98 e o disposto no parágrafo único, inc. II, do art. 53, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora pública municipal **MÁRCIA DO RÓCIO CARLOTTO**, ocupante da função de Secretária Porte II, para Secretária Porte I, na Escola Municipal Dr. José Antonio Puppi, com gratificação de 15% sobre seu vencimento básico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0297/98

Data: 23 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1230/98 e o disposto no parágrafo único, inc. II, do art. 53, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora pública municipal **LUCIANA APARECIDA PORTELA**, ocupante da função de Diretora Porte I, para Diretora Porte II, na Escola Municipal João Santana, com gratificação de 18% sobre seu vencimento básico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0301/98

Data: 23 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1230/98 e o disposto no parágrafo único, inc. II, do art. 53, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora pública municipal **ELEYR GOMES MARTINS**, ocupante da função de Diretora Porte II, para Diretora Porte I, na Escola Municipal Dr. José Antonio Puppi, com gratificação de 18% sobre seu vencimento básico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0305/98

Data: 23 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1230/98 e o disposto no parágrafo único, inc. II, do art. 53, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora pública municipal **ROSILDA SEGUNDO NETZEL**, ocupante da função de Secretária Porte I, na Escola Municipal Professor Luiz Lorenzi, com gratificação de 18% sobre seu vencimento básico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0309/98

Data: 23 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1230/98 e o disposto no parágrafo único, inc. II, do art. 53, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora pública municipal **MÁRCIA DO RÓCIO BRONHOLLO**, ocupante da função de Secretária Porte I, na Escola Municipal Professor Luiz Lorenzi, com gratificação de 15% sobre seu vencimento básico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Largo

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 014/98 - Processo Administrativo nº 0060/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA - LILIAN BASSANI / ROSILY MUZZADRI BASSANI
OBJETO - Locação de Imóvel
VALOR - R\$ 1.000,00 (um mil reais)
PRAZO - 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.08-0307.0212-02-3.13.2-00

Campo Largo, 03 de março de 1998.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 025/98 - Processo Administrativo nº 1290/98
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - BREAKPOINT INFORMÁTICA LTDA
OBJETO - Fornecimento de programas de computação e prestação de serviços
VALOR - R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
PRAZO - 03.03.98 a 03.03.2000
DOTAÇÃO ORÇ - 35.01-1374282.001-3.132.00

Campo Largo, 13 de março de 1998.

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 037/98 - Prorrogação de contrato
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - JOSÉ DE CÁSSIO SCHITTINI
OBJETO - Locação de uma linha telefônica
VALOR - R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais
PRAZO - 1º.01.98 a 31.07.98
DOTAÇÃO ORÇ - 04.01-030702.12.024 - 3132

Campo Largo, 19 de março de 1998.

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 038/98 - Prorrogação de contrato
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - JOSÉ KAMINSKI
OBJETO - Locação de uma linha telefônica
VALOR - R\$ 80,00 (oitenta reais), mensais
PRAZO - 01.01.98 a 31.07.98
DOTAÇÃO ORÇAM - 04.01-030702.12-022 - 3132

Campo Largo, 19 de março de 1998.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 050/98 - Processo Administrativo nº 7416/97
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO - MINERCAO - MINERAÇÃO CAMPO LARGO LTDA
OBJETO - Locação de Escavadeira
VALOR - R\$ 1.800,00 reais
PRAZO - 40 horas, a partir de 04.03.98
DOTAÇÃO ORÇ - 13.01.1007002.1-084-3.132.00

Campo Largo, 04 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027/98

Data: 16 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o ocorrido no Processo Administrativo nº 7.721/98, em especial, o disposto no artigo 202, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000, de 04.03.1993, e Resolução nº 364/94, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar o tempo de serviço correspondente a 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, ao acervo funcional do servidor público municipal **EDUARDO MOURA BASSANI**, ocupante do cargo de "Oficial Administrativo", Ref. TA-32, do Quadro do Regime Jurídico Único, prestado junto à iniciativa privada, sob a égide do regime da Previdência Social, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/98

Data: 24 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o ocorrido no Processo Administrativo nº 1.418/98, em especial, o disposto no artigo 202, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000, de 04.03.1993, e Resolução nº 364/94, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar o tempo de serviço correspondente a 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, ao acervo funcional do servidor público municipal **ROBERTO MOURA BASSANI**, ocupante do cargo de "Oficial", Ref. OP-12, do Quadro do Regime Jurídico Único, prestado junto à esta Municipalidade, sob a égide do regime da Previdência Social, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de março de 1998.

(Assinatura)
Nestor Puppi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030/98

Data: 24 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o ocorrido no Processo Administrativo nº 1.418/98, em especial, o disposto no artigo 202, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000, de 04.03.1993, e Resolução nº 364/94, do Tribunal de Cont